

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 11 de  
Março de 2021  
Edição 801

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074/2021

**DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020, em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (sars-cov-2) por meio do Decreto no 46.973, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o decreto municipal 118/2020, de 01 de junho de 2020, que instituiu o plano de retomada de atividades econômicas e sociais, prevendo a transição gradual das medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementando a classificação por cores;

**CONSIDERANDO** o decreto 032/2021 de 24 de janeiro de 2021 que retornou o município para o nível 03 – FASE LARANJA do plano de retomada de atividades econômicas e sociais;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º do decreto 118/2020, que dispõe sobre o sistema de monitoramento da evolução da epidemia por COVID-19 em que são considerados dados de casos confirmados, óbitos e internação por COVID-19, seja no sistema público ou privado;

**CONSIDERANDO** o Decreto 027/2021, que instituiu o protocolo "regras da vida" além de outros protocolos específicos para cada atividade econômica e determinando sanções administrativas para o caso de descumprimento das regras previstas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 47.454, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a detecção na cidade de Campos dos Goytacazes da variante B.1.1.7 oriunda da Inglaterra em estudo capitaneado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a rede Corona-Ômica do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT);

**CONSIDERANDO** os dados epidemiológicos do Município de Campos dos Goytacazes, que desde o início da pandemia apresentou mais de 21.616 casos confirmados e 763 óbitos, e se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com estabilização de número de casos, óbitos e na pressão na rede assistencial.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica mantida, com base no artigo 7º, parágrafo III do Decreto Municipal nº 118/2020, a situação municipal para o nível III – fase AMARELA, que indica situação de atenção máxima no plano de retomada de atividades econômicas e sociais.

**Art. 2º** - Fica determinada a adoção das seguintes medidas:

**I** – Os bares, restaurantes e congêneres poderão funcionar até as 21 (vinte e uma) horas, proibindo-se atividade de música ao vivo;

**II** – proibição de funcionamento dos cinemas no âmbito da municipalidade;

**III** - redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação de lojas em shoppings, comércio em geral, com Controle na entrada e observância das "regras da vida";

**IV** - redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação das academias, clubes e igrejas em 30% (trinta por cento), com Controle na entrada e observância das "regras da vida";

**V** - proibição de prática de esportes coletivos em dispositivos particulares e públicos;

**VI** – proibição das atividades de comemorativos e "buffet";

**VII** – proibição de utilização dos dispositivos públicos pertencentes à Fundação Cultural e Jornalística Oswaldo Lima;

**VIII** – os shoppings centers, que possuem quiosques de venda de alimentos, deverão fornecer local específico para consumo, não sendo permitida a ingestão nos corredores daqueles estabelecimentos.

**IX** - cobrança de uso de máscara das lojas e demais dispositivos, sob pena de multas e cassação de alvará;

**X** – Os estabelecimentos que atendem em regime de *delivery* e *takeaway* somente poderão funcionar até as 23h (vinte e três horas);

**Art. 3º** Aqueles que desenvolvem as atividades mencionados no artigo anterior terão 48h (quarenta e oito horas) para se adaptar às alterações.

**Parágrafo único:** Os estabelecimentos que se dedicam as atividades de que tratam o inciso VI do artigo anterior terão o prazo de 96h (noventa e seis horas) para se adequarem às alterações.

**Art. 4º** - Fica a cargo do IMTT e da Vigilância Sanitária, a implementação de pontos de fiscalização em locais de aglomeração, notadamente nos terminais rodoviários, mercado municipal e saída dos bares e restaurantes, ficando autorizado o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária a aplicar multas e/ou cassar o alvará do estabelecimento que mantiver na sua estrutura ou entorno aglomerações.

**Art. 5º** - Ficam mantidas, com restrições, as seguintes atividades:

**I** - circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos, com redução em 50% (cinquenta por cento) da capacidade, bem como a recomendação que os táxis e motoristas de aplicativos trabalhem com vidro dos veículos abertos;

**II** – estabelecimentos bancários, lotéricas, correios e congêneres, com redução em 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, cabendo à gerência destes estabelecimentos a responsabilidade de organizar filas externas e evitarem aglomerações.

**Art. 6º** - Fica mantida a flexibilização temporária da atividade de trabalho presencial dos servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta, podendo adotar o regime *Home Office* e fazer escala de atendimento presencial para se evitarem aglomerações.

**Art. 7º** - Fica mantido o horário habitual de funcionamento em todos os órgãos municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 8º** - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Posturas e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio da Polícia Militar, deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "regras da vida" e demais protocolos específicos, ficando os estabelecimentos que desacatarem a determinação sujeitos à interdição, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

**Art. 9º** - Fica mantida a proibição de aulas presenciais, em estabelecimentos escolares, públicos e privados, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

**Parágrafo único.** A implementação do modelo de ensino híbrido, nas redes públicas e privada, no Município de Campos dos Goytacazes será reavaliada mediante a modificação do cenário epidemiológico e, quando autorizado, observará as regras e fases acordadas junto ao Ministério Público.

**Art. 10** - Fica convocado o Gabinete de crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião em 22 de março de 2021, às 9h, no auditório da Prefeitura Municipal de Campos-RJ, para informações e novas ações a serem implementadas.

**Art. 11** - Este Decreto vigorará entre a 0h de 09 de março de 2021 e 23h 59min de 15 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de março de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

## DECRETO Nº 076, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.003.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) .....1.003.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.90.32.00	2072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	1.003.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... 1.003.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 077, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 485.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) .....485.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2073	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	485.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....485.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## Portaria 601/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3868/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III – 24h – Padrão C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100443, **Marcus Welb Trindade Marques**, com efeito a contar de 15/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria 639/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Luiz Carlos dos Santos Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3388/2019, publicado em 25/02/2021:**

**Art.1º -** Conceder PENSÃO mensal a **Luiz Carlos dos Santos Reis**, na condição de viúvo da falecida funcionária Maria das Graças de Paula Oliveira Reis, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão E, matrícula nº 27822, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 19/06/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º -** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.131,93 (um mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), a partir da data do óbito, 19/06/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.131,93

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria 640/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vania Pinto Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0355/2020:**

**Art.1º -** Conceder APOSENTADORIA a **Vania Pinto Fernandes**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7686, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º -** Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.810,21 (um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.206,81
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 362,04
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 241,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria 641/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adriana Baptista de Almeida Carapaio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1337/2020:**

**Art.1º -** Conceder APOSENTADORIA a **Adriana Baptista de Almeida Carapaio**, Assistente Social III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9391, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º -** Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.836,22 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria 642/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Luiza Helena Vargas Laprovitera Boechat.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2954/2020, publicado em 25/02/2021:**

**Art.1º -** Conceder PENSÃO mensal a **Luiza Helena Vargas Laprovitera Boechat**, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Francisco Boechat, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III – 24h, matrícula nº 38911, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 19/09/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º -** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.777,87 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 19/09/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – 24h	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.777,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria 643/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4172/2018, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Guarda Sanitário, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18822, **Thiago Aguiar Rodrigues**, com efeito a contar de 20/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria 644/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3172/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Guarda Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14111, **Iara Rocha Ferreira Martins**, com efeito a contar de 01/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria 645/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2535/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35023, **Samara Tavares dos Santos**, com efeito a contar de 06/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria 646/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2949/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27743, **Carlos Eduardo de Souza**, com efeito a contar de 06/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 418/2020 (2020.115.000425-7-PA)

EDITAL Nº 06/2021 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Suyan de Barcelos Santana Ferreira**, servidor(a) público(a), matrícula nº 35214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 418/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 03 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 12/03/2021 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2 - Reprogramação de saldos do Cofinanciamento Federal e Estadual do ano de 2020.

**Henrique Augusto Souza Oliveira**  
Presidente

## Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 013/2021

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Marcos da Silva Gonçalves**, portador da matrícula funcional nº 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

## Resolve:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a portaria 024/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **Leandro Luis Tabet Parente**, portador da matrícula funcional nº 26.915, **Fabrizio Martins Caill**, portador da matrícula funcional nº 100.673 e **Ana Cristina Brandão Martins**, portadora da matrícula funcional nº 25.429, como fiscais dos contratos de Bens em Almoarifado e Laboratório da Fundação Municipal de Saúde;

**Art. 3º** Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021,

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2021

**Marcos da Silva Gonçalves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## PORTARIA GP/ FMS Nº. 014/2018

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Marcos da Silva Gonçalves**, portador da matrícula funcional nº 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

## Resolve:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a portaria 022/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de maio de 2018

**Art. 2º.** Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **Eduardo Gonçalves da Costa**, portador da matrícula funcional nº 26.922, **Jocemar Sebastião**, portador da matrícula funcional nº 26.851 e **Ronald de Souza Pereira**, portador da matrícula funcional nº 26.841, como fiscais dos Contratos de Bens Patrimoniais da Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2021

**Marcos da Silva Gonçalves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0015/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 012/2020

PROCESSO: 2020.099.000055-8-PR

OBJETO: Aquisição de equipamentos de bomba de infusão com cessão em regime de comodato de bomba de infusão para infusão de soluções parenterais e enterais para atender as necessidades da FMS.

CONTRATADA: **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSP. LTDA-ME.**

CNPJ: 02.365.705/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 988.540,00 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2021

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021

**Marcos da Silva Gonçalves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

## Hospital Ferreira Machado

PORTARIA – HFM Nº. 002/2021

O Superintendente do Hospital Ferreira Machado, **Dr. Arthur Borges Martins de Souza**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Conforme determinação do Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM nº 1.638/2002), designar os membros da **Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Ferreira Machado**;

2. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

**Sandro Bichara Mendonça** – Médico – matrícula 28923

**Mônica Nunes de Souza dos Santos** – Enfermeira - matrícula 26221

**Maria de Fátima Valentim Pessanha** – Ass. Social – matrícula 10636

**Carla Cristina Silvestre Meirelles** – Psicóloga – matrícula 33962

**Rita de Fátima Jorge de Souza** – Ag. Operacional de Saúde - matrícula 25697

**Rosângela de Azeredo Pereira Teixeira** – Ag. Operacional de Saúde- matrícula 27090

**Marilena Baptista Pereira** – Administradora Hospitalar - matrícula 29199

**Marcos Aurélio Maciel da Silva** – Ass. Administrativo - matrícula 25459

3. **Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2021.

**Dr. Arthur Borges Martins de Souza**  
Superintendente do Hospital Ferreira Machado

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**

Edital N.º 002/2021

Edital de Retificação ao Edital n.º 001/2021  
publicado no D.O. do Município em 08/01/2021

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária *online* que será realizada por meio de videoconferência, no dia 16 de março do corrente ano, via aplicativo Google Meet, às 14h, com a seguinte pauta:

- 1- Recomposição das Comissões do CMPDCA;
- 2- Composição da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
- 3- Discussões acerca da viabilidade do Chamamento Público 2021;
- 4- Discussões acerca de proposta de alteração da Lei 8.419/2013;
- 5- Assuntos Gerais.

Obs.: Para ingressar na reunião, externar o interesse enviando um e-mail para [secretaria.cmpdca@gmail.com](mailto:secretaria.cmpdca@gmail.com), pelo qual será enviado o link de acesso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMPDCA

## Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 048/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 11 de março de 2021 (quinta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
VERONICA GOMES RIBEIRO	16059	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 049/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). RODRIGO ALMEIDA DE AVEZEVEDO matrícula n.º: 28028 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de março de 2021 (quinta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º 2020.099.000853-4-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 050/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). GERALDA CABRAL TEIXEIRA VIANA matrícula n.º: 14782 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de março de 2021 (quinta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º 2020.115.002603-1-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 051/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). ALINY PROCESSI BISCO DOS SANTOS MACHADO matrícula n.º: 35234 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de março de 2021 (quinta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º 2020.115.002880-0-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 052/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). MARCIA RODRIGUES VIANA matrícula n.º: 12962, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de março de 2021 (quinta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º 2020.115.002228-7-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 053/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). ROSIMERY DE FATIMA ARAUJO MONTEIRO matrícula n.º: 17271, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de março de 2021 (quinta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º 2020.115.003123-P-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 054/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de março de 2021 (sexta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALINE GAMA CARDOSO	19486	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 055/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). SILMA MARTINS DE ALMEIDA matrícula n.º: 15876, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de março de 2021 (sexta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º 2020.115.003170-4-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 056/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **LUCIENE VIANA DE AZEVEDO** matrícula n°: 15755, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de março de 2021 (sexta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003243-0-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 057/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **TAINA RANGEL DE ALMEIDA EMMANUEL** matrícula n°: 33853, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de março de 2021 (sexta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003070-8-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 058/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **DEBORAH GOMES VIANA CAMPOS** matrícula n°: 12042, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de março de 2021 (sexta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003069-6-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 059/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ALEX GOMES DA MOTTA** matrícula n°: 25532, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de março de 2021 (sexta-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.099.000819-9-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 060/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 15 de março de 2021 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RACHEL MARIA DE LIMA MANHÃES	27550	AVALIAÇÃO INTERNA
SOMONE CRISATINA VIANA GONÇALVES	36485	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANGELA LUCIA DO NASCIMENTO	33833	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 061/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **FRANCISMAR ADRIANO SILVA SIQUEIRA** matrícula n°: 38422, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de março de 2021 (segunda-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.000268-1-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 062/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **KATIA VASCONCELOS CRESPO MACHADO** matrícula n°: 28198, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de março de 2021 (segunda-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.000308-4-PA – **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 063/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **MAIRA DE ALBAIS MANHÃES** matrícula n°: 16289, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de março de 2021 (segunda-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.002896-1-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 116/2021

**PORTARIA Nº 012/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Declaração Emergencial em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o enquadramento dos servidores públicos pertencentes ao Grupo de Risco por Comorbidade amparados pelas Portarias ns° 01/2020 e 02/2020;

Considerando o Decreto nº073/2021, que dispõe sobre o nível e a fase semanal que o Município se encontra no plano de retomada de atividades econômicas e sociais, como meio de combate a disseminação do Coronavírus (Covid-19), convoca o Gabinete de Crise Covid-19 e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer critérios de reavaliação dos enquadramentos dos servidores considerados Grupo de Risco por Comorbidade a serem avaliados pelos peritos do Instituto do Previcampos.

**Art. 2º** - A reavaliação dos enquadramentos será realizada através de perícia presencial de acordo com a convocação através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - O servidor enquadrado no Grupo de Risco por Comorbidade, deverá entrar em contato pelo telef: (22) 981683728, para agendar o dia da perícia presencial.

**Art. 4º** - No dia agendado o servidor deverá apresentar ao Previcampos munidos dos seguintes documentos:

- I - Laudo emitido pelo médico assistente;
- II - Histórico da doença;
- III - conduta terapêutica adotada;
- IV - Exames laboratoriais recentes;
- V - Registro da Vacinação da Covid-19.

**Art. 5º** - É prerrogativa do médico perito do Previcampos a manutenção do enquadramento e/ou desenquadrado do servidor no grupo de risco de acordo com as diretrizes nacionais e internacionais da pandemia COVID-19 e avaliação dos documentos apresentados.

**Art. 6º** - O servidor reavaliado e desenquadrado do grupo de risco deverá se apresentar com o setor de RH da secretaria de lotação para tomar ciência do resultado da reavaliação pericial.

**Art. 7º** - O resultado da reavaliação pericial será encaminhado através de e-mail para o setor de RH da secretaria de lotação do servidor.

**Art. 8º** - Os servidores convocados pelas Portarias do Previcampos, que não comparecerem a reavaliação médica pericial, serão desenquadrados automaticamente do Grupo de Risco por Comorbidade a partir do dia 01 de abril de 2021.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2020.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

**Câmara Municipal****ATO EXECUTIVO Nº 0032/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no §3º do Art. 58 da CF, c/c a Lei nº 1.579/52, Art. 31 da Lei Orgânica do Município e nos termos do que prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, declara **instalada**, nesta data (08/03/2021), a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, cuja criação decorre do atendimento ao Processo nº 0100/2021/SEC/CMCG, destinada a apurar por 90 (noventa) dias, prorrogáveis, possíveis irregularidades nos contratos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde do início de 2017 em diante.

- 1- Neilton Virgílio de Souza Júnior (PROS) – Presidente;
- 2- Álvaro Henrique de Souza Oliveira(PSD) – Relator;
- 3- Woluston Gomes Celestino(PDT) – Membro;
- 4- Marcos Elias Escafura da Silva(PSC) – Membro;
- 5- Marcos da Silva Bacellar(SOLIDARIEDADE) – Membro.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**ATO EXECUTIVO Nº 0033/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no §3º do Art. 58 da CF, c/c a Lei nº 1.579/52, Art. 31 da Lei Orgânica do Município e nos termos do que prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, declara **instalada**, nesta data (09/03/2021), a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, cuja criação decorre do atendimento ao Processo nº 0101/2021/SEC/CMCG, destinada a apurar no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, possíveis irregularidades no contrato administrativo firmado entre Billing Pay Integração de Sistemas LTDA. e o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT - em decorrência da Concorrência de nº 001/2019.

- 1- Thiago Rangel Lima(PROS) – Presidente;
- 2- Rogério Fernandes Ribeiro Gomes(DEM) – Relator;
- 3- Anderson Rangel Borges(PSD) – Membro;
- 4- Marcos Alcides Souza da Silva(PDT) – Membro;
- 5- Nildo Nunes Cardoso(PSL) – Membro.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0316/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0052/2021 que nomeou Rita de Cassia Tavares Sanpaio Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Helio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0317/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0053/2021 que nomeou Reinaldo Correa de Araújo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Helio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0318/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Kátia Maria Gomes da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Helio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0319/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0313/2021 que nomeou Laura Alves Garcia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Maicon Silva da Cruz, Símbolo CC-1- N2, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0320/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0169/2021 que nomeou Paulo Fernando Rosa Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador/Presidente Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0321/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0217/2021 que nomeou Mayara da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0322/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0107/2021 que nomeou Matheus do Rosário Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Rogério Fernandes Ribeiro Gomes, Símbolo CC-1- N2, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0323/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** nomear Comissão de Vistoria de Bens Patrimoniais, para procedimentos de baixa em bens inservíveis e possíveis doações, formada pelos servidores: **Juliana Leandro Medeiros** (Presidente), **Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza** e **Genilmar da Silva Pinto**, para atuarem como membros.

A referida Comissão terá 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório conclusivo dos bens inservíveis identificados e possíveis locais de descartes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0324/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0158/2021 que nomeou Aline de Souza Leite, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador/Presidente Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1-N2, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de EPI's - gel à base de álcool etílico concentração 70º INPM, álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM, luvas não cirúrgicas, máscaras descartáveis, máscaras KN95, entre outros itens para combate COVID 19, com intuito de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campos Goytacazes.

**Data e horário** para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **22 de março de 2021 às 10:00 h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ:  
[www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)

"Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luís da Silva Boviot**  
Pregoeiro da CMCG

**TODOS CONTRA O  
CORONAVÍRUS**

**PREFEITURA DE  
CAMPOS**

**FEBRE**

**TOSSE**

**FALTA DE AR**

**DIFICULDADE DE  
RESPIRAR**

**EM CASOS MAIS GRAVES:**

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

**ATENIMENTO**

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.

**PREFEITURA DE  
CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

**Setor de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ